

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 113.122,85 distribuídos nas seguintes dotações:

020103 Setor Controladoria

289 28.843.0002.2006.0000 Manutenção Parcelamento
71.117,19

4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatada
F.R.: 00100

01 Tesouro

110000 Geral

020202 Setor Ensino Fundamental

262 12.361.0003.2012.0000 - Manutenção Ensino
Fundamental - **3.339,00**

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais F.R.: 00100

01 Tesouro

220000 - Ensino Fundamental

020203 - Setor Fundeb

290 12.361.0003.2014.0000 Manutenção Fundeb Fundamental
40% - **16.000,00**

3.1.90.16.00 -Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F.R.: 00200

02 -Transferências E Convênios Estaduais-Vinculados

262000 - Educação-Fundeb-Outros

020601 - Setor Serviços Urbanos

288 15.452.0007.1004.0000 - Aquisição de Bens Imóveis
22.666,66

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis F.R.: 00100

01 - Tesouro

100030 - Geral Hidricos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

97.122,85

Fontes de Recurso

Anulação:

020203 - Setor Fundeb

78 12.361.0003.2014.0000 - Manutenção Fundeb
Fundamental 40% -16.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
F.R.:00200
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
262000- Educação-Fundeb-Outros

Artigo 3º- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita do Município

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

Cumpre-nos encaminhar à esta casa de leis, a Colenda Câmara Municipal de Zacarias, o **PROJETO DE LEI Nº 031, DE 13 DE JUNHO DE 2018**, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 113.122,85 (cento e treze mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

Em primeira mão cumpre explicar que o crédito adicional se trata de uma suplementação orçamentária que tem por objetivo atender despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os créditos adicionais visam ainda atender necessidades ou situações imprevistas ou urgentes tal qual calamidades, acidentes, entre outros eventos extraordinários que ao tempo da elaboração orçamentária não havia possibilidade de previsão ou de difícil previsão.

Na verdade, a denominação crédito adicional é usada como gênero de espécies ou classificações a saber:

– **Créditos Adicionais Suplementares:** é reforço de dotação orçamentária, ou seja, suplementam a LOA;

– **Créditos Adicionais Especiais:** cobrir despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

– **Créditos Adicionais Extraordinários:** para despesas urgentes e imprevistas como guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Então, nesta ótica, surgiram fatos administrativos imprevistos ou de difícil previsão que necessitam ser inseridos no mundo orçamentário para a sua execução, que assim se discriminam:

- **R\$ 71.117,19**, será destinado para ressarcimento parcelado no ano de 2018 ao Ministério do Turismo de valor referente ao convênio

MTur nº 01586/2008 e SIAF/SICOV nº 702398/2008, conforme melhor foi especificado no projeto de lei 030/2018 já enviado à essa casa de leis;

- **R\$ 3.339,00**, que será destinado ao pagamento junto à APAE, em razão da assunção de um novo aluno;
- **R\$ 16.000,00**, que será destinado para o pagamento de horas extras aos motoristas de cuja despesas devem ser suportadas exclusivamente pelo FUNDEB.
- **R\$ 22.666,66**, que será destinado para o pagamento de um imóvel de **José Aparecido Dias**, nos termos da já aprovada Lei nº 1483/2018, de 17 de maio de 2018.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, há de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Reiteramos a nossa expressão de grande estima e apreço.

Atenciosamente,

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico

Exmo. Senhor

Paulo Cesar Cardoso de Souza

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias

Nesta